

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE JULHO DE 2023

Ementa: Institui a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Processual Penal do ano de 2023 no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, revoga a Portaria n. 26, de 14 de julho de 2023, deste Tribunal e dá outras providências.

O 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, em virtude de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 170, de 20 de junho de 2023, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça do país entre os dias 24 de julho e 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a determinação de criação de Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão pelos Tribunais de Justiça do país, nos termos do art. 7º da referida Portaria da Presidência CNJ nº 170, de 20 de junho de 2023, com as atribuições ali descritas;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício Circular nº 10/DMF, datado de 30 de junho de 2023, pela Exma. Min. Presidente do CNJ, solicitando aos Tribunais de Justiça do País a adoção das providências iniciais ali elencadas em razão dos Mutirões Processuais Penais, dentre as quais a observância de uma composição mínima local para criação da Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão;

CONSIDERANDO as indicações promovidas pela Coordenadoria Criminal e pela Corregedoria Geral da Justiça para composição da referida Comissão de Acompanhamento no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do processo SEI nº 00023842-19.2023.8.17.8017;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência n. 183 do CNJ, editada em 12 de julho do corrente ano, que designou o Magistrado Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para compor, atuar e auxiliar na Comissão de Acompanhamento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, como representante do DMF/CNJ, nos Mutirões Processuais Penais a serem realizados no âmbito deste Poder Judiciário, cujo período está acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Processual Penal (CATMPP) do ano de 2023, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§1º. As atribuições da CATMPP/TJPE são aquelas descritas no art. 7º da Portaria nº 170, de 20 de junho de 2023, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§2º No exercício de suas atribuições, a CATMPP/TJPE poderá se utilizar do apoio técnico e de assessoramento das unidades administrativas competentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º A CATMPP/TJPE terá a seguinte composição:

- I** – Magistrado Roberto Costa Bivar (Juiz Coordenador de Políticas Penais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de Pernambuco - GMF/TJPE);
- II** – Magistrada Roberta Viana Jardim (Juíza Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco - CGJPE);
- III** – Magistrada Tatiana Lapa Carneiro Leão (Juíza Subsecretária de Gestão de Dados da Coordenadoria Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco);
- IV** - Magistrado Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo (Juiz Subsecretário de Projetos e Articulação Interinstitucional da Coordenadoria Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco);
- V** – Magistrado Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Paraíba, representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ);
- VI** – Servidora Yara Larissa Silva Lima, matrícula nº 184905-0 (apoio administrativo do GMF/TJPE);
- VII** – Servidora Suzana de Oliveira, matrícula nº 181710-8 (apoio administrativo da Coordenadoria Criminal);
- VIII** - Servidor Júlio César Barbosa de Souza, matrícula 188858-7 (apoio administrativo da Coordenadoria Criminal).

§1º Presidirá a Comissão o representante do GMF/TJPE, magistrado Roberto Costa Bivar.

§2º. A servidora Yara Larissa Lima exercerá as atividades de secretariado da CATMPP/TJPE, com auxiliada pelo servidor e pela servidora indicados nos incisos VII e VIII deste artigo.

Art. 3º A CATMPP/TJPE desempenhará suas atividades até o integral cumprimento das determinações estabelecidas na Portaria nº 170, de 20 de junho de 2023, da Presidência do CNJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, mantendo-se válidos todos os atos praticados durante a vigência da Portaria n. 26, de 14 de julho de 2023, editada pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 26, de 14 de julho de 2023, editada pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

1º Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DECISÃO

PROCESSO: 00023422-67.2023.8.17.8017

REQUERENTE: Izabel Cristina de Freitas Florêncio

ASSUNTO: Pedido de Aposentadoria

Trata-se de processo administrativo no qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, matrícula nº 1765817, solicita aposentadoria a partir de **27.07.2023** (ID 2142263).

A certidão emitida pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro, acostada em ID 2165146, informa, em 18/07/2023, que a servidora: a) nasceu em 28/04/1957; b) assumiu o exercício neste TJPE em 10/10/1984 ; c) possui tempo de serviço averbado de 1724 (mil setecentos e vinte e quatro) dias; d) perfaz o tempo total de 15885 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 43 (quarenta e três) anos e 190 (cento e noventa) dias, de serviço/contribuição e, e) não possui faltas não abonadas/justificadas.